



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Processo Administrativo nº 6163/2026
Anexo nº 1928
Documento de Formalização da Demanda nº 3205

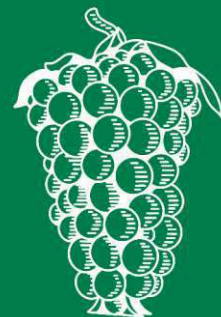
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de cestas básicas (cestas de alimentos e cestas de material de limpeza), por meio de pregão eletrônico, pelo menor preço por lote, destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC), conforme especificações, quantidades, condições, exigências e demais disposições estabelecidas neste instrumento, no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
AMPLA	Lote 1 Gêneros Alimentício	1	306759 - ARROZ BENEFICIADO POLIDO, SUBGRUPO BRANCO, CLASSE LONGO FINO (AGULHINHA), TIPO 1. PRODUTO DEVE APRESENTAR GRÃOS UNIFORMES, BENEFICIAMENTO ESMERADO, SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO. TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE GRÃOS QUEBRADOS OU QUIRERA RIGOROSAMENTE DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA) PARA A CLASSE TIPO 1. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, INSETOS, LARVAS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. DEVE APRESENTAR EXCELENTE RENDIMENTO DE PANIFICAÇÃO E PADRÃO DE COZIMENTO QUE RESULTE EM GRÃOS ÍNTEGROS, MACIOS E SOLTOS APÓS A COCÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSOLDADO E RESISTENTE, CONTENDO 5 KG. A ROTULAGEM DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS RESOLUÇÕES DA ANVISA E NORMAS DO MAPA, CONTENDO DE FORMA VISÍVEL: IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UN	10.000	23,36	233.600,00
		2	306760 - FEIJÃO COMUM, GRUPO I, CORES, CLASSE CARIOCA, QUALIDADE TIPO 1. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS MADUROS, SÃOS E LIMPOS DEVE APRESENTAR GRÃOS UNIFORMES, DA SAFRA CORRENTE (NOVA), COM FORMATO, COR E BRILHO CARACTERÍSTICOS DA VARIEDADE CARIOCA (FUNDO BEGE COM LISTRAS MARRONS), TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE GRÃOS PARTIDOS, MOFADOS, ARDIDOS, CHOCHOS OU COM DEFEITOS RIGOROSAMENTE DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) PARA A CLASSIFICAÇÃO TIPO 1. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, INSETOS (VIVOS OU MORTOS), LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. DEVE APRESENTAR EXCELENTE PADRÃO DE COZIMENTO, RESULTANDO EM GRÃOS ÍNTEGROS, MACIOS E COM CALDO DE BOA CONSISTÊNCIA (GROSSO). EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSOLDADO, CONTENDO 1 KG. A ROTULAGEM DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS RESOLUÇÕES DA ANVISA E NORMAS DO MAPA, CONTENDO DE FORMA VISÍVEL: IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	UN	20.000	8,74	174.800,00



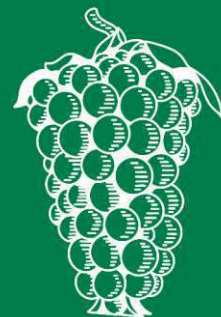
PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (RS)	Valor Máximo Total R\$
		3	306761 - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. PRODUTO CONSTITUÍDO POR CRISTAIS DE SACAROSE OBTIDOS POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO A PARTIR DA CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE CRISTAIS SÓLIDOS, UNIFORMES, BEM DEFINIDOS, DE COLORAÇÃO BRANCA E BRILHANTE. ISENTO DE GRUMOS (EMPEDRAMENTO), MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, INSETOS (VIVOS OU MORTOS), SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. DEVE APRESENTAR SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA, MANTENDO O LÍQUIDO LÍMPIDO. O TEOR DE UMIDADE, POLARIZAÇÃO, CINZAS E COR ICUMSA DEVEM ESTAR RIGOROSAMENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) E PELA ANVISA PARA O TIPO CRISTAL BRANCO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, CONTENDO 5 KG. A ROTULAGEM DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS RESOLUÇÕES DA ANVISA E NORMAS DO MAPA, CONTENDO DE FORMA VISÍVEL: IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UN	10.000	16,18	161.800,00
		4	306762 - MASSA ALIMENTÍCIA SECA, COM OVOS, FORMATO LONGO TIPO ESPAGUETE (Nº 7 OU Nº 8). PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA/FARINHA DE TRIGO ADICIONADA DE OVOS E ÁGUA, ISOLADA OU COMBINADA. DEVE APRESENTAR COR AMARELADA UNIFORME, TEXTURA LISA, AUSÊNCIA DE FRAGMENTOS PRETOS OU IMPUREZAS. NÃO DEVE QUEBRAR FACILMENTE QUANDO SECO. APÓS A COZÇÃO (COZIMENTO), DEVE MANTER A INTEGRIDADE FÍSICA (NÃO DESMANCHAR), APRESENTAR-SE "AL DENTE", SOLTO E SEM LIBERAR AMIDO EXCESSIVO NA ÁGUA. EMBALAGEM: PRIMÁRIA EM PACOTE DE POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 500G. ROTULAGEM CONFORME ANVISA E MAPA.	UN	10.000	3,60	36.000,00
		5	306763 - MASSA ALIMENTÍCIA SECA, COM OVOS, FORMATO CORTO TIPO PARA FUSO (FUSILLI). PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA/FARINHA DE TRIGO ADICIONADA DE OVOS E ÁGUA, ISOLADA OU COMBINADA. DEVE APRESENTAR COR AMARELADA UNIFORME, FORMATO BEM DEFINIDO E REGULAR, SEM RACHADURAS OU QUEBRAS NO PACOTE. APÓS O COZIMENTO, DEVE MANTER O FORMATO ÍNTEGRO, TEXTURA MACIA E FIRME ("AL DENTE"), SEM GRUDAR E SEM TURVAR A ÁGUA DE COZIMENTO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA EM PACOTE DE POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 500G. ROTULAGEM CONFORME ANVISA E MAPA.	UN	10.000	3,53	35.300,00
		6	306764 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. PRODUTO LÍQUIDO E LÍMPIDO OBTIDO A PARTIR DO GRÃO DE SOJA DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELA CLARA, ODOR E SABOR SUAVES E CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE RANÇO, SEDIMENTOS, UMIDADE OU IMPUREZAS. TOTALMENTE ISENTO DE COLESTEROL E GORDURAS TRANS. EM CONFORMIDADE RIGOROSA COM OS PADRÕES FÍSICO-QUÍMICOS ESTABELECIDOS PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM: PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA DE PET TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO E LACRE DE SEGURANÇA INVOLÁVEL, CONTENDO 900ML. ROTULAGEM CONFORME NORMAS VIGENTE	UN	20.000	8,17	163.400,00
		7	306765 - SAL REFINADO CLORETO DE SÓDIO IODADO. PRODUTO COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO OBTIDO DE FONTES NATURAIS, ENRIQUECIDO OBRIGATORIAMENTE COM IODO (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA). DEVE APRESENTAR-SE NA FORMA DE CRISTAIS FINOS, BRANCOS, HOMOGÊNEOS, SECOS, SOLTOS (SEM EMPEDRAMENTO), COM ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, AREIA, PARASITAS E DETRITOS ESTRANHOS.	UN	10.000	2,62	26.200,00



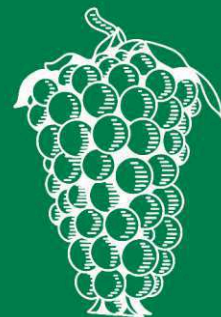
PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			EMBALAGEM: PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, CONTENDO 1KG. ROTULAGEM CONFORME NORMAS VIGENTE				
		8	306766 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. PRODUTO PREPARADO COM POLPA DE TOMATES MADUROS, SÃOS, SELECIONADOS, CONCENTRADO TECNOLOGICAMENTE E ADICIONADO DE SAL E/OU AÇÚCAR (CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE). DEVE APRESENTAR COR VERMELHA VIVA CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA PASTOSA HOMOGÊNEA, SEM GRUMOS, SEMENTES OU PELES EM EXCESSO. SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS DE TOMATE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, CORANTES ARTIFICIAIS OU CONSERVANTES PROIBIDOS. EMBALAGEM: EM LATA COM ABERTURA FÁCIL, SACHÊ (POUCH) OU COPO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 340G. ROTULAGEM CONFORME NORMAS VIGENTES.	UN	20.000	5,36	107.200,00
		9	306767 - FARINHA DE TRIGO DOMÉSTICA, TIPO 1. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM EXCLUSIVA DE GRÃOS SÃOS DE TRIGO. DEVE APRESENTAR-SE NA FORMA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO BRANCA OU LEVEMENTE MARFIM. LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, EMPEDRAMENTO, MOFO, INSETOS OU LARVAS. ENRIQUECIDA OBRIGATORIAMENTE COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL). EXCELENTE RENDIMENTO PARA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA. EMBALAGEM: PRIMÁRIA EM SACO DE PAPEL KRAFT RESISTENTE OU POLIETILENO ATÓXICO VEDADO, CONTENDO 1KG. ROTULAGEM CONFORME ANVISA E MAPA.	UN	10.000	3,77	37.700,00
		10	306768 - FUBÁ DE MILHO MIMOSO (OU FINO). PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃ E LIMPO COM RETIRADA PRÉVIA DO GÉRMEN E DA PELÍCULA. DEVE APRESENTAR GRANULOMETRIA FINA E UNIFORME, COLORAÇÃO AMARELA CARACTERÍSTICA VIVA. ISENTO DE UMIDADE, MOFO, INSETOS, SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU RANÇO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E TERMOSSOLDADO, CONTENDO 1KG. ROTULAGEM CONFORME NORMAS VIGENTES	UN	10.000	4,12	41.200,00
		11	306769 - ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL. PRODUTO COMPOSTO POR CACAU EM PÓ, AÇÚCARES E EXTRATO DE MALTE E/OU VITAMINAS E MINERAIS. DEVE APRESENTAR-SE NA FORMA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COR MARROM CARACTERÍSTICA. DEVE POSSUIR SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA TANTO EM LEITE FRIO QUANTO QUENTE, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS PERSISTENTES. SABOR DOCE E MARCANTE DE CHOCOLATE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA EM LATA METÁLICA, POTE PLÁSTICO COM TAMPA VEDADA OU SACHÊ (POUCH) HERMÉTICO, CONTENDO 400G. ROTULAGEM CONFORME NORMAS VIGENTES.	UN	10.000	5,92	59.200,00
		12	306770 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PADRÃO TRADICIONAL OU EXTRAFORTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE CAFÉ SÃOS E LIMPOS, SUBMETIDOS A PROCESSO ADEQUADO DE TORREFAÇÃO E MOAGEM. DEVE APRESENTAR PÓ HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO MARROM ESCURA UNIFORME, PONTO DE TORRA MÉDIO/ESCURO. FRAGRÂNCIA E AROMA INTENSOS E CARACTERÍSTICOS. TEOR DE PUREZA MÍNIMO E NÍVEL DE QUALIDADE GLOBAL (NOTA SENSORIAL) EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. ISENTO DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS E TERRA ACIMA DOS LIMITES LEGAIS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA ALUMINIZADA, SELADA HERMETICAMENTE OU A VÁCUO (CONFORME PREFERÊNCIA DO ÓRGÃO), CONTENDO 500G. ROTULAGEM CONFORME NORMAS VIGENTES.	UN	10.000	25,85	258.500,00



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (RS)	Valor Máximo Total R\$
		13	306771 - BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, FORMATO RETANGULAR. PRODUTO OBTIDO PELO COZIMENTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCARES, GORDURA VEGETAL, LEITE INTEGRAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE, ASPECTO POROSO UNIFORME, COLORAÇÃO AMARELA DOURADA HOMOGÊNEA. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DE LEITE, DOCE NA MEDIDA CERTA, SEM GOSTO DE RANÇO OU QUEIMADO. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR MAJORITARIAMENTE ÍNTEGROS DENTRO DO PACOTE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA EM FILME PLÁSTICO FLEXÍVEL ATÓXICO VEDADO, CONTENDO NO MÍNIMO 350G. ROTULAGEM CONFORME NORMAS VIGENTES.	UN	10.000	6,06	60.600,00
AMPLA	Lote 2 Gêneros de Higiene e Limpeza	1	306772 - LAVA-ROUPAS EM PÓ (SABÃO EM PÓ). PRODUTO FORMULADO À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, DESTINADO À LAVAGEM DE TECIDOS EM GERAL. DEVE POSSUIR ALTA SOLUBILIDADE EM ÁGUA, COM PODER DE REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS DIFÍCEIS, SEM DANIFICAR AS FIBRAS OU DESBOTAR AS CORES DOS TECIDOS. DEVE CONTER AGENTES BRANQUEADORES E PERFUME AGRADÁVEL E DURADOURO. ISENTO DE GRUMOS ENDURECIDOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU SACO PLÁSTICO FLEXÍVEL HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO NO MÍNIMO 800G ROTULAGEM COM INSTRUÇÕES DE USO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN	10.000	12,27	122.700,00
		2	306773 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA. CONFECCIONADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM DE ALTA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA MACIA, GOFRADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA MECÂNICA (NÃO ESFARELAR FACILMENTE DURANTE O USO), ALÉM DE ALTA SOLUBILIDADE EM ÁGUA (BIODEGRADÁVEL). ISENTO DE FUROS, SUJIDADES OU ODORES DESAGRADÁVEIS. CADA ROLO DEVE POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10CM DE LARGURA POR 60M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO NO MÍNIMO 4 ROLOS	UN	10.000	7,29	72.900,00
		3	306774 - SABONETE EM BARRA PARA HIGIENE CORPORAL. PRODUTO OBTIDO POR SAPONIFICAÇÃO DE GORDURAS PURAS, ENRIQUECIDO COM AGENTES HIDRATANTES E FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA SÓLIDA, HOMOGÊNEA, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. DEVE POSSUIR EXCELENTE PODER DE ESPUMAÇÃO E LIMPEZA, SEM CAUSAR RESSECAMENTO NA PELE. EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO PLÁSTICO OU PAPEL CARTÃO IMPERMEABILIZADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO ENTRE 85G E 90G. REGISTRO NA ANVISA.	UN	20.000	2,20	44.000,00
		4	306775 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS. COMPOSIÇÃO BALANCEADA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, DESTINADA À LAVAGEM MANUAL DE PRATOS, PANEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA VISCOSA HOMOGÊNEA (NÃO EXCESSIVAMENTE FLUIDA), ALTO PODER DESENGORDURANTE, GERAÇÃO DE ESPUMA ESTÁVEL E FÁCIL ENXÁGUE. FÓRMULA TESTADA DERMATOLOGICAMENTE PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU OPACO, COM BICO DOSADOR E TAMPA FLIP-TOP INVIOLÁVEL, CONTENDO 500ML. REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN	20.000	2,65	53.000,00
		5	306776 - CREME DENTAL COM FLÚOR. PASTA DENTIFRÍCIA INDICADA PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA. DEVE CONTER FLÚOR ATIVO (MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO OU FLUORETO DE SÓDIO) EM CONCENTRAÇÃO ADEQUADA PARA PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES, ALÉM DE AGENTES ABRASIVOS SUAVES PARA REMOÇÃO DE PLACA	UN	10.000	3,22	32.200,00



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			BACTERIANA SEM DANIFICAR O ESMALTE DOS DENTES. SABOR REFRESCANTE (COMO MENTA OU HORTELÃ). EMBALAGEM: BISNAGA PLÁSTICA FLEXÍVEL COM TAMPA DE ROSCA OU FLIP-TOP, ACONDICIONADA EM CARTUCHO DE PAPELÃO INDIVIDUAL, CONTENDO 90G. REGISTRO NA ANVISA.				
		6	100704 - DESINFETANTE LÍQUIDO DE 02 LITROS PARA USO GERAL. LIMPA, PERFUMA E DESINFETA. ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO CLORETO DE ALQUIL, AMIDO PROPRIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO NINIFENOL ETOXILADO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA. FRAGRÂNCIA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA	FRASCO	10.000	3,97	39.700,00
		7	306778 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE ÁCIDOS GRAXOS SAPONIFICADOS COM ADIÇÃO DE GLICERINA. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, TEXTURA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO TRANSLÚCIDA CARACTERÍSTICA E ALTO PODER DE ESPUMAÇÃO E REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS. INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL. NÃO DEVE AMOLECER EXCESSIVAMENTE OU DESMANCHAR FACILMENTE QUANDO EM CONTATO COM A ÁGUA. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO SELADO CONTENDO 5 BARRAS DE 200G CADA (TOTALIZANDO 1KG). REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN	10.000	9,05	90.500,00
		8	306779 - ÁGUA SANITÁRIA (SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO). PRODUTO LÍQUIDO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P. DESTINADO AO BRANQUEAMENTO DE TECIDOS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E AMBIENTES. DEVE APRESENTAR-SE LÍMPIDO, DE COLORAÇÃO AMARELADA E ODORE CARACTERÍSTICO PUNGENTE. RIGOROSAMENTE ESTÁVEL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO OPACO E RÍGIDO (PARA PROTEÇÃO CONTRA A LUZ), COM TAMPA DE ROSCA DOTADA DE LACRE DE SEGURANÇA E BICO DIRECIONADOR, CONTENDO 1 LITRO REGISTRO NA ANVISA.	UN	10.000	3,17	31.700,00
		9	306780 - ESPONJA DE LIMPEZA DOMÉSTICA DUPLA FACE. COMPOSTA POR DUAS CAMADAS FIRMEMENTE UNIDAS: UMA MANTA ABRASIVA DE COR VERDE (PARA LIMPEZA PESADA/REMOÇÃO DE CROSTAS) E UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO DE COR AMARELA (PARA LIMPEZA DELICADA E RETENÇÃO DE DETERGENTE). DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO DAS CAMADAS E AO ESFARILHAMENTO DURANTE O USO. DIMENSÕES PADRÃO APROXIMADAS DE 110MM X 75MM X 20MM. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO SELADO CONTENDO 1 UNIDADE.	UN	10.000	1,64	16.400,00
		10	306781 - ESPONJA DE BANHO ORGÂNICA / BUCHA VEGETAL EM PEDAÇO. PRODUTO 100% NATURAL, OBTIDO A PARTIR DO FRUTO SECO DA PLANTA LUFFA CYLINDRICA. DEVE APRESENTAR-SE CORTADA EM PEDAÇO FORMATO RETANGULAR OU CILÍNDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA/DIÂMETRO. TEXTURA FIBROSA IDEAL PARA ESFOLIAÇÃO E HIGIENE CORPORAL, AMACIANDO EM CONTATO COM A ÁGUA SEM AGREDIR A PELE. COR AMARELADA CLARA NATURAL, LIVRE DE PROCESSOS QUÍMICOS DE BRANQUEAMENTO AGRESSIVOS QUE COMPROMETAM A DURABILIDADE DA FIBRA. ISENTA DE SEMENTES, CASCAS, RESÍDUOS DE TERRA, MOFO, UMIDADE OU ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ TER FIBRAS FIRMES, COSTURA OU ACABAMENTO REGULAR (SE HOVER), E ALTA DURABILIDADE (RESISTÊNCIA AO DESFAZIMENTO PRECOCE DURANTE O USO), ADOTADOS COMO PARÂMETRO DE ACEITABILIDADE PELA	UN	10.000	4,07	40.700,00



Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			ADMINISTRAÇÃO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO EXTERNA. DEVE CONTER DE FORMA VISÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR E AS DIMENSÕES DO ITEM.				
		11	306782 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PALHA DE AÇO). CONFECCIONADA COM FILAMENTOS FINOS E HOMOGÊNEOS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE. INDICADA PARA LIMPEZA PROFUNDA, POLIMENTO DE PANEIS, REMOÇÃO DE FERRUGEM E SUJEIRAS INCRUSTADAS. DEVE APRESENTAR TEXTURA MALEÁVEL, QUE NÃO ESFARELE EXCESSIVAMENTE NO PRIMEIRO USO E QUE PROPORCIONE BRILHO RÁPIDO ÀS SUPERFÍCIES METÁLICAS SEM RISCALAS PROFUNDAMENTE. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO VEDADO CONTENDO NO MÍNIMO 6 UNIDADES COM NO MÍNIMO 45G NO TOTAL.	UN	10.000	3,11	31.100,00

1.2. A opção pela modalidade de Pregão Eletrônico justifica-se por possibilitar maior adequação entre a demanda e o fornecimento, assegurando maior competitividade e transparência ao processo. Ademais, tal modalidade contribui para o planejamento orçamentário, permitindo a distribuição da aplicação dos recursos ao longo do exercício financeiro.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4.1 Com fulcro no Inciso I, do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação será encaminhada por Menor Preço por Item.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados da data da assinatura de contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, a partir o mútuo acordo entre as partes.

2.2. Em caso de aditivo de prorrogação contratual, o índice utilizado será o IPCA.

2.3. Em conformidade ao Artigo nº 107, da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser prorrogado sucessivamente pela vigência máxima de 10 (Dez) anos.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

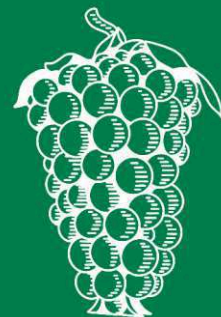
3.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias usuárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC) e de seus equipamentos públicos socioassistenciais.

3.2. Justifica-se a realização do processo licitatório para a aquisição do presente objeto em razão do interesse público na continuidade das ações de distribuição de gêneros alimentícios promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social do município de Marialva – PR, conforme avaliação e parecer técnico emitidos por profissionais habilitados.

3.3. De acordo com o artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



integrado de iniciativas públicas e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

3.4. Assim, a estimativa das quantidades foi elaborada com base no número de usuários em situação de risco e vulnerabilidade social atendidos pelos serviços socioassistenciais do município (governamentais e não governamentais), conforme o disposto no art. 15, §7º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3.5. Os produtos objeto da presente licitação deverá ser entregues em duas (02) embalagens distintas, sendo:

Lote nº 01: Gêneros Alimentícios;

Lote nº 02: Gêneros de Higiene e Limpeza.

3.6. As embalagens deverão ser resistentes, com película transparente, estampadas com a logomarca da Prefeitura Municipal de Marialva – PR, no tamanho 40 cm x 40 cm, conforme as especificações descritas no item 7.1.4. Não serão aceitas cestas com embalagens violadas ou rasgadas.

3.7. A logomarca da Prefeitura Municipal de Marialva – PR deverá ser estampada conforme padrão oficial.



3.8. Cabe noticiar ainda que, de acordo com o Artigo nº 06, do Decreto nº 8087/2022, o município de Marialva – PR poderá elaborar o Plano Anual de Contratações para pautar e racionalizar as aquisições e demais contratações dos entes sob a sua responsabilidade.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade/impacto ambiental

5.1.1. A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Na presente contratação não haverá vedação de marca, desde que os produtos atendam na íntegra as especificações técnicas contidas em suas descrições.

5.3. Subcontratação

5.3.1. É vedada a subcontratação do objeto.

5.4. Garantia Contratual

5.4.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. A critério da Administração Municipal, poderão ser solicitadas amostras técnicas dos produtos cotados.

5.5.2. Se solicitadas as amostras, o Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentá-las, em até 05 (Cinco) dias úteis, até às 16hrs30min, contados a partir da data da comunicação, para análise e aprovação da Unidade Requisitante.

5.5.3. Uma amostra técnica de cada produto cotado, conforme arrematado no certame, identicamente ao que será entregue à Contratante, caso aprovada.

5.5.4. Caso o Licitante não apresente a amostra técnica no prazo previsto, será automaticamente desclassificado.

5.5.5. Caso o Licitante apresente a amostra técnica no prazo previsto, porém a mesma seja reprovada durante a análise, será desclassificado.

5.5.6. Caso o Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no certame seja desclassificado na fase de apresentação de amostra técnica, o segundo será notificado formalmente, por meio do endereço eletrônico da empresa constante em sua proposta comercial, para apresentação de amostra técnica, para análise e aprovação da unidade requisitante, considerando os mesmos prazos previstos para o licitante desclassificado anteriormente, contados a partir da data de notificação, e assim sucessivamente obedecida à ordem de classificação provisória no caso de novas desclassificações na fase de apresentação de amostra técnica.

5.5.7. As análises serão realizadas em sessões abertas em local e data definidos pela Unidade Requisitante.

5.5.8. As amostras técnicas deverão ser entregues obrigatoriamente, em dia útil, nos seguintes horários disponíveis para recebimento: 08hrs00min às 11hrs00min da manhã – 13h30min às 16h30min da tarde, diretamente, nos locais indicados para o recebimento.

5.5.9. As amostras técnicas aprovadas e não consumidas durante a análise deverão permanecer em poder e responsabilidade da Unidade Requisitante até o término de vigência do contrato com o licitante vencedor, as quais servirão como parâmetro de confrontação quando das efetivas entregas dos produtos.

5.5.10. Após o término do contrato, as amostras técnicas poderão ser retiradas no prazo máximo de 20 (Vinte) dias úteis, podendo a Unidade Requisitante descartá-las posteriormente a esse prazo, sem gerar aos licitantes direito a quaisquer ressarcimentos.



5.5.11. As amostras técnicas reprovadas e não consumidas durante a análise deverão ser retiradas no prazo máximo de 20 (Vinte) dias úteis, no prédio da Unidade Requisitante, a partir da data de notificação formal à licitante pelo Município de Marialva – PR, por meio do endereço eletrônico da empresa constante em sua proposta, podendo a unidade requisitante descartá-las após esse prazo sem gerar aos licitantes direito a quaisquer ressarcimentos.

5.5.12. O objetivo da avaliação das amostras técnicas é garantir ao Município de Marialva – PR a qualidade mínima exigida do produto licitado.

5.5.13. Os critérios da avaliação das amostras técnicas serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produto.

qualidade; o uso/consumo; a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; e conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, mediante validação de autenticidade perante o instituto ou órgão competente.

5.5.15. A comissão responsável pela avaliação será designada pela Unidade Requisitante.

5.5.16. Todas as ocorrências durante a análise e avaliação das amostras técnicas, além das decisões tomadas pela comissão, serão lavradas em atas, que serão disponibilizadas posteriormente aos licitantes.

5.5.17. Os recursos e pedidos de impugnação à decisão da comissão responsável pela avaliação deverá ser apresentados no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis, contados a partir da data de registro da respectiva ata.

5.6. Obrigações das Partes

5.6.1. Da Contratada

5.6.1.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

5.6.1.2. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento integral das atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

5.6.1.3. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

5.6.1.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

5.6.1.5. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.1.6. Entregar o objeto em devidas condições, devendo promover a substituição em até 02 (Dois) úteis, a partir da notificação do Município de Marialva – PR, quando:

5.6.1.6.1. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;

5.6.1.6.1.1. Houve alteração de cor e odor no ato da entrega;

5.6.1.6.1.2. Apresentar embalagem danificada;

5.6.1.6.1.3. Demonstrar sinais de contaminação e/ou deterioração;

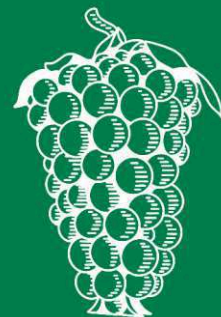
5.6.1.7. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricante, técnicos e outros;

5.6.1.8. Arcar com as despesas decorrentes de exames laboratoriais dos produtos fornecidos, se detectada alteração nas características, caso o CONTRATANTE julgue necessário;

5.6.1.9. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

5.6.1.10. Arcar com as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.6.1.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Município de Marialva – PR;



5.6.1.12. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis; de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (Três) anos.

6.2.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

6.2.9. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar do datado recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente.

6.2.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.2.13. a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;

6.2.14. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.2.15. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

6.2.16. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas orientações dos órgãos de controle.

6.3. Severidade

6.3.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

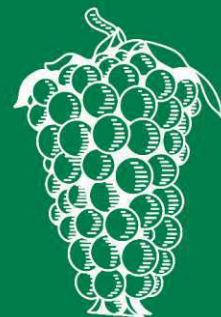
-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

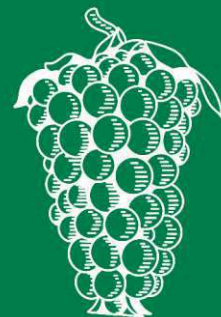
G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

CONDUT	Ocorrência e reincidência
	Grau de severidade



AS		Leve	Moderado			Grave	
ITEM		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
2	<u>O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.</u>		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens.		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relação contratual.						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato.						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência e/ou contrato.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez



12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
----	---	--------	--------	--------	--------	--------	--------

6.3.2. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

6.3.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

6.3.4. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

6.3.5. No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município rescindir unilateralmente contrato.

6.4. Moratória

6.4.1. Moratória de 0,5% (Cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

6.4.2. O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

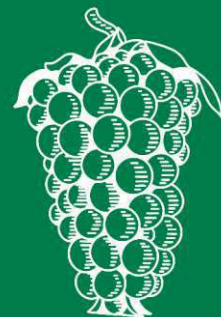
6.4.3. Moratória de 2% (Dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 5 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (Dez por cento) do valor total do Contrato.

6.4.4. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

6.4.5. Compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

6.4.6. Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.4.7. Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condição e Local de Entrega

7.1.1. A aquisição das cestas básicas será realizada de forma parcelada, devendo a entrega ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, diretamente nos locais indicados pela Unidade Requisitante.

7.1.2. As entregas deverão ocorrer, obrigatoriamente, em dias úteis, nos seguintes horários disponíveis para recebimento: das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min.

7.1.3 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de ciência, por parte da contratada, da emissão da Solicitação de Despesa, Nota de Autorização de Despesa (NAD) e/ou Nota de Empenho pela contratante, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada à Rua Rotary, nº 241, Centro, Marialva – PR.

7.1.4. Os produtos objeto da presente licitação deverá ser fornecidos em embalagens distintas, sendo: **01 (uma) para Gêneros Alimentícios (Lote nº 01)** e **01 (uma) para Gêneros de Limpeza (Lote nº 02)**. As embalagens deverão ser resistentes, com película transparente, estampadas com a logomarca da Prefeitura Municipal de Marialva – PR, no tamanho 40 cm x 40 cm, nas cores estabelecidas no item 3.7, Sangria: 0,3cm, Cor: CMYK deste Termo de Referência. Não serão aceitas cestas com embalagens violadas, danificadas ou rasgadas.

7.1.5 Os produtos deverão ser entregues, em dia da semana avençado, no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme solicitação de quantidade previamente.

7.1.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.7. Para cada solicitação, o produto entregue deverá corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade, se for o caso.

7.1.8. Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte do Município.

7.1.9. Os veículos de transporte de alimentos, matérias-primas, ingredientes devem apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados, livres de pragas e vetores, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos transportados e ainda em conformidade às exigências estabelecidas e regulamentadas na Resolução SESA nº 465/2013.



7.1.10. Os fornecedores deverão realizar entrega de seus produtos em veículos próprios para transporte de gêneros alimentícios e no ato da primeira entrega, deverão apresentar CERTIFICADO DE VISTORIA, emitido pela respectiva autoridade da área de Vigilância Sanitária a nível municipal ou estadual, onde o veículo encontra-se cadastrado, a fim de garantir a integridade e a qualidade, impedindo a contaminação e deterioração dos produtos.

7.1.11. No ato da entrega, nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem.

7.1.12. Os produtos, de forma sumária em conformidade à Lei nº 14.133/2021, terão recebimento provisório.

7.1.12.1. As avaliações e conferências dos produtos entregues durante o recebimento provisório pela Unidade Requisitante, possui por objetivo a garantia de prestação das obrigações e garantia mínima dos produtos licitados, proceder-se-ão na seguinte forma: a análise, medições, testes de qualidade, o uso/consumo, a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, mediante validação de autenticidade perante o instituto ou órgão competente.

7.1.12.2. O recebimento provisório poderá ser dispensado pela Unidade Requisitante.

7.1.13. Caso durante a avaliação e conferência, a Unidade Requisitante constatar que o produto não está em conformidade às exigências editalícias e/ou apresentar algum defeito de fabricação, o mesmo será recusado.

7.1.13.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, contado a partir da ciência da notificação à Contratada pela Contratante.

7.1.13.2. O Município de Marialva – PR aceitará até 01 (Uma) substituição por Empenho do produto em desacordo às exigências editalícias e/ou com defeito de fabricação, limitada concomitantemente à 01 (Uma) substituição para o mesmo item durante a execução contratual.

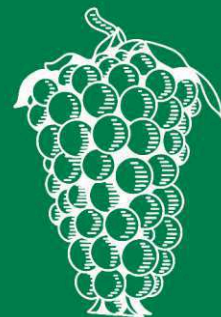
7.1.14. Os locais de entrega estão localizados nos limites geográficos do Município de Marialva – PR, incluindo os seus respectivos distritos e demais comunidades rurais, podendo ser fracionada em mais de um local desta municipalidade para o mesmo Empenho, se especificada no respectivo documento.

7.1.15. O produto deverá ter a vida útil mínima de 80% na data de entrega

7.5. Garantia

7.5.1. A Garantia dos itens deve seguir o código de Defesa do Consumidor.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. São indicados para fiscalização:

GESTOR DE CONTRATOS

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Daiane Rebeca de Aquino Calheiros	Gestora de Contratos	3160

FISCAIS DE CONTRATO

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Edilaine Aparecida Clementino Ferreira	Diretor Administrativo	10499

Suplente:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Rita Heloíse Ferreira Speigel	Assessora de Assistência Social e Cidadania	9952

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (Dois) úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

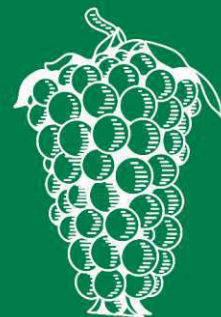
9.5. Liquidação

9.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (Trinta) dias corridos para fins de liquidação.

9.5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.5.4. A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma;

9.5.4.1. A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº 2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.

9.5.5. O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.5.6. Na hipótese de irregularidade de habilitação, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (Quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

9.5.7. O pagamento efetuado pelo Município Marialva – PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

9.5.8. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a liquidação da despesa por meio de crédito na conta corrente do Fornecedor, informada em sua proposta comercial, na fase de habilitação do procedimento licitatório.

9.5.9. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

9.5.10. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Marialva – PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (Meio por cento) ao mês, ou 6% (Seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

9.6. Forma de pagamento

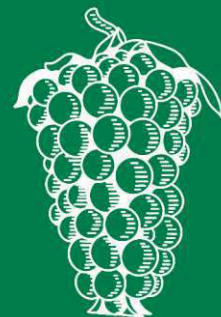
9.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.6.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser respeitados os valores máximos por item.

10.1.2. A opção pelo Lote deve-se face à exigência dos produtos, notadamente os quais irão compor as Cestas Básicas, serem entregues, devidamente embalados pela Contratada, onde o provimento efetuado por diversos fornecedores compromete a devida execução contratual.

10.1.3. Ante a exigência por padronização, uniformização e acondicionamento dos produtos, em embalagem apropriada, não haverá a aplicabilidade do Inciso III, do artigo 48, da lei complementar nº 123/2006.

10.2. Exigências de habilitação

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir.

10.2.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

10.2.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.1.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.1.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.1.1.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

10.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo



642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.8. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.10. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (Noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.11. Documentos relativos à qualificação técnica:

10.11.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Sede do Proponente.

10.11.2. Alvará de Funcionamento

10.12. Documentação complementar:

10.12.1. Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

10.12.2. Declaração Unificada – Conforme Anexo.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município de Marialva – PR é de R\$ 1.970.400,00 (Um milhão novecentos e setenta mil e quatrocentos reais), Demonstrativos de Formulação de Preços, anexos junto ao Processo Administrativo nº 6163/2026

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Marialva – PR, com dotações orçamentárias aditadas no Processo Administrativo nº 6163/2026



Marialva – PR, 05 de outubro de 2026.

APÊNDICE DO ANEXO 1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a referida lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do prévio planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

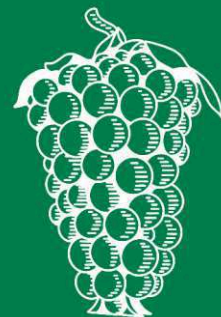
Considerando a necessidade de garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade social tenham suas necessidades básicas atendidas, de acordo com as especificidades apresentadas pelos serviços da rede socioassistencial, torna-se essencial a aquisição de cestas básicas destinadas à concessão de benefícios eventuais.

Nos termos da **Lei Municipal nº 2.582/2022**, em seu artigo 32, os **benefícios eventuais** consistem em provisões suplementares e provisórias, prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, conforme também previsto na **Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)**.

Dessa forma, a **aquisição de cestas básicas** tem por finalidade garantir a concessão do benefício eventual na forma de gêneros alimentícios, visando o atendimento emergencial de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A medida busca assegurar o direito à alimentação, promover a proteção social e contribuir para a manutenção da dignidade humana, em consonância com os princípios da Política Nacional de Assistência Social e com o dever legal do Município de prover os meios necessários à sobrevivência das pessoas em situação de vulnerabilidade temporária.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



A contratação pretendida constitui despesa recorrente, cuja previsão de recursos é realizada anualmente por meio de dotação orçamentária específica, integrando, concomitantemente, o Plano Anual de Contratações deste Município de Marialva – PR.

Ressalta-se que o referido Plano Anual de Contratações se encontra em fase final de elaboração, justificando-se sua não conclusão em razão de que, até dezembro de 2023, a legislação que regulamentava as aquisições deste Ente era a Lei nº 8.666/1993, posteriormente substituída pela Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a presente aquisição tem como parâmetro a média de atendimentos realizados junto aos usuários e suas famílias, contemplando os serviços prestados pelos equipamentos da Assistência Social — CRAS, CREAS — conforme registros de atendimento à população.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nota-se que, em levantamento efetuado apurou-se uma quantidade significativa de potenciais fornecedores, em níveis locais e regional com capacidade de suprir o conteúdo pretendido de forma eficaz.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. Após análise dos valores praticados no mercado, a precificação máxima para a presente contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município de Marialva – PR é de R\$ 1.970.400,00 (Um milhão novecentos e setenta mil e quatrocentos reais), em conformidade aos Demonstrativos de Formulação de Preços anexos junto ao Processo Administrativo nº 6163/2026.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução tem por objetivo atender à aquisição de cestas básicas, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Marialva – PR. A entrega será realizada de forma organizada e planejada, garantindo a transparência e a efetividade na execução da política pública.

A iniciativa mostra-se vantajosa para a Administração Pública, pois assegura o uso eficiente dos recursos orçamentários durante o exercício vigente e promove o atendimento digno às famílias beneficiárias. Além disso, contribui para a redução das desigualdades sociais e para o fortalecimento da proteção social básica, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

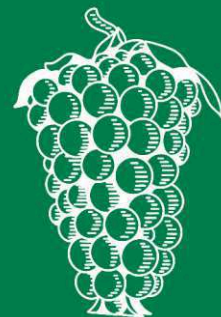
9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos visam atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, garantindo a entrega de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Marialva – PR.

Com essa ação, busca-se proporcionar apoio suplementar às famílias em situação de risco e vulnerabilidade, atenuando os impactos socioeconômicos, promovendo a



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



inclusão social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e assegurando a dignidade dos beneficiários, em consonância com os objetivos da Política Nacional de Assistência Social.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, entende-se que a aquisição do serviço pretendido se torna viável para atender a finalidade proposta.

14. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Termo de Referência



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82A5-0589-7DB8-5EBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RITA HELOISE FERREIRA SPEIGEL (CPF 061.XXX.XXX-02) em 07/10/2026 16:24:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDILAINE APARECIDA FRESCHI MORAES (CPF 826.XXX.XXX-72) em 07/10/2026 17:53:19
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marialva.1doc.com.br/verificacao/82A5-0589-7DB8-5EBD>